



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 00053/2011

PARECER Nº DA COMISSÃO DE
TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E
GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 188/10

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, veda o consumo de alimentos e bebidas de qualquer gênero, salvo água, a bordo de veículos coletivos de transporte público tais como: ônibus, vans, microônibus, de transporte coletivo público, desde que empregados em transporte remunerado de pessoas.

A propositura permite o porte de alimentos, desde que a embalagem esteja inviolada, e estabelece que os referidos veículos de transporte coletivo deverão colocar à disposição de seus passageiros, em local visível na entrada, lixeiras.

O desrespeito às disposições desta lei sujeita o infrator à multa de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), dobrada na reincidência e, se passageiro, ao desembarque, na primeira oportunidade.

De acordo com a justificativa, objetiva-se evitar que os restos de comida, caídos ou jogados no chão, atraiam ratos e baratas para os veículos coletivos de transporte público, bem como evitar que restos de comida sejam arremessados dos referidos veículos e atinjam outros veículos ou transeuntes.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

A Comissão de Administração Pública apresentou substitutivo à iniciativa, visando adequá-la à melhor técnica de elaboração legislativa.

No âmbito da competência desta Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, entendemos que a propositura é meritória. Entretanto, com o



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

intuito de preservar o bem estar dos passageiros que, numa viagem longa, têm necessidade de se alimentar para preservar sua saúde, apresentamos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 188 /2010

Dispõe sobre a proibição do consumo de bebidas alcoólicas de quaisquer gêneros, nos veículos de transporte coletivo público em circulação no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º É vedado o consumo de bebidas alcoólicas de quaisquer gêneros, a bordo de veículos coletivos de transporte público.

Parágrafo único. Considera-se bebida alcoólica toda bebida potável, com qualquer teor de álcool.

Art. 2º A presente lei aplica-se igualmente a todos os veículos, tais como: ônibus, vans, microônibus, de transporte coletivo público, desde que empregados em transporte remunerado de pessoas.

Art. 3º As lixeiras disponíveis, nos veículos de transportes coletivos deverão estar colocadas à disposição de seus passageiros, em local visível na entrada, possibilitando seu uso adequado.

Parágrafo único. Fica permitido portar alimentos, bem como consumi-los, desde que os demais passageiros não sejam incomodados e que haja o correto descarte dos restos de alimentos e embalagens após o seu consumo.

Art. 4º Todos os veículos de transporte coletivo municipais deverão apresentar advertência visível em sua entrada, contendo a inscrição:

“É PROÍBIDO O CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A BORDO.”



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Art. 5º O desrespeito às disposições desta lei sujeitam o infrator à multa de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), dobrada na reincidência, e, se passageiro, ao desembarque, na primeira oportunidade.

Parágrafo único. O valor da multa de que trata o *caput* deste artigo, será atualizado anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulada no exercício anterior, sendo que no caso de extinção desse índice, será adotado outro, criado por lei federal, que reflita e recomponha o poder aquisitivo da moeda.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 30.02.11.

Gilson Barreto - Presidente

Wadhir Murrari - Relator

Aurélio Nomura

David Soares

Domingos Dissei

Jamil Murad

Senival Moura

PL 188/10

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 01 / 04 / 11

Pág. 77 Col. 01

Conferido

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

A dout. G.F.O.
Sr. 076411.

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

07/04/11 às 17h00

Vera Lúcia Rodrigues Ribeiro
Assistente Parlamentar
RF-101.123

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Para relatar

11/04/2011 Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente

nos o prazo para manifestação e de 5 dias, nos
termos do § 3º artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue — juntado —, nesta data, —
documentos — e papel de informação,
rubricado — sob folha — nº 28.

Em 29 / 06 / 11

a) *Caroline*

Liliane Jun Ogura
RF: 11095



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 29 do
Processo 01-188/10
Liliane Jun Ogura
Reg. 11.095 *Alione*

fl. 45 ✓

16 - PAR
16- 00720/2011

**DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 188/2010**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, objetiva vedar o consumo de alimentos e bebidas de qualquer gênero, exceto água, a bordo de veículos coletivos de transporte público.

A douta Comissão de Administração Pública exarou parecer favorável, apresentando substitutivo "para adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas com a execução do presente projeto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Administração Pública.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 29/06/11.

Ver. Antonio Carlos Rodrigues
Presidente

Ver. Marco Aurélio Cunha
Relator

Ver. Antonio Donato

Ver. Atilio Francisco

Ver. Celso Jatene

Ver. Francisco Chagas

Ver. Aníbal de Freitas

Ver. Ricardo Teixeira

Ver. Roberto Tripoli

17 - RELCOM
17- 00743/2011

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de fis. 22; 24; 26 e 29

Publicado no D.O.M. de
05/07/2011

Página(s) 138 Comuns 1º e 2º

Conforme § 1º, artigo 22 do Regimento
Interno

Conferido por

Vera Nice Rodrigues Ribeiro
Assistente Parlamentar
RF-101.123

RECEBIDO EM
- SGP-23 -

12 JUL 2011

13:30 Horas

A SGP-23

São Paulo, 06/07/2011

Vera Nice Rodrigues Ribeiro
Assistente Parlamentar
RF-101.123

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
— a 30 e folha de informação
sob nº —. 10.1.08.111

Ass: Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Folha nº 30 do anexo — fls. 47
do proc. nº 01-188 de 20 10
Ad
ADELINA C. BATTOCHIO
Assistente Parlamentar
RF 100.406

11 - REC
11- 00034/2011

RECURSO

Requeiro, na forma regimental, nos termos do artigo 82 do Regimento Interno, que o Projeto de Lei nº 188/10, que DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE CONSUMO DE BEBIDAS E ALIMENTOS DE QUALQUER GÊNERO E ESPÉCIE NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICOS EM CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, de autoria do Vereador Toninho Paiva, seja submetido á apreciação do Plenário.

Sala das sessões

A SGP-21
Em 10/08/2011
JADER AUGUSTO PIMENTA
Secretário de Apoio Legislativo Subst.
SGP-2

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº(s)
a - a folha de Informação
sob nº 31 02 / 01 / 13
RP
Roberto Cassio Gonçalves
Assistente Parlamentar
RF 101.252 - SGP.21



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 31
do processo nº 188 de 2010, de 02/01/2013 (a) RF

Roberto Cassio Gonçalves
Operador de Computador
RF 101.252

À SGP-33

PARA ARQUIVAMENTO, face ao disposto no artigo 275, caput, do Regimento Interno.

São Paulo, 02/01/2013.

Jader Augusto Pimenta
Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP.21
RF 10.860

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 31 fls.

Arquivado em 12/01/2013

O Func.º J. Batista

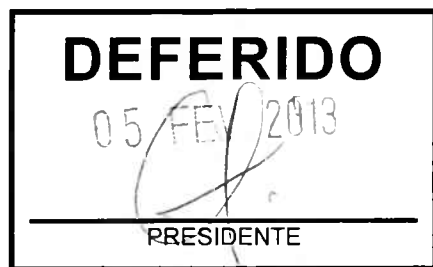
João Sousa Batista - RF 11.092
Técnico Administrativo

MFN 124 386

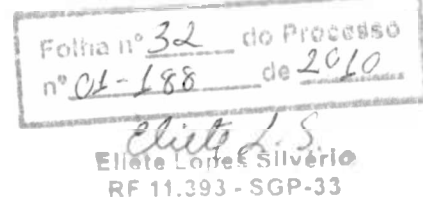
[Faint, illegible text from the reverse side of the document]

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 32 e folha de informação
sob nº 33 de 21.10.2013
Eliete L.S.

Eliete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



REQUERIMENTO

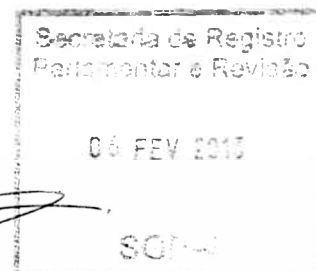
13 - RDS
13- 00016/2013

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, o retorno à tramitação da(s) proposição(ões) elencada(s) a seguir, de autoria do Vereador Toninho Paiva:

PL 17 / 1.993	PL 556 / 1.994	PL 350 / 1.996	PL 489 / 1.999	PL 486 / 2.004	PL 188 / 2.010
PL 173 / 1.993	PL 593 / 1.994	PL 381 / 1.996	PL 493 / 1.999	PL 487 / 2.004	PL 245 / 2.010
PL 351 / 1.993	PL 59 / 1.995	PL 486 / 1.996	PL 556 / 1.999	PL 8 / 2.005	PR 6 / 2.010
PL 597 / 1.993	PL 297 / 1.995	PL 487 / 1.996	PDL 15 / 2.000	PL 138 / 2.005	PR 9 / 2.010
PL 621 / 1.993	PL 299 / 1.995	PL 676 / 1.996	PL 54 / 2.000	PL 140 / 2.005	PL 28 / 2.011
PL 652 / 1.993	PL 518 / 1.995	PL 677 / 1.996	PL 76 / 2.000	PL 326 / 2.005	PL 380 / 2.011
PL 672 / 1.993	PL 691 / 1.995	PL 731 / 1.996	PL 207 / 2.000	PL 747 / 2.005	PL 605 / 2.011
PL 684 / 1.993	PL 806 / 1.995	PL 133 / 1.997	PL 258 / 2.000	PL 143 / 2.006	PL 5 / 2.012
PL 735 / 1.993	PL 832 / 1.995	PL 140 / 1.997	PL 317 / 2.000	PL 148 / 2.006	PL 6 / 2.012
PL 748 / 1.993	PL 878 / 1.995	PL 202 / 1.997	PL 37 / 2.001	PL 150 / 2.006	PL 21 / 2.012
PL 861 / 1.993	PL 917 / 1.995	PL 397 / 1.997	PL 550 / 2.001	PL 169 / 2.006	PL 22 / 2.012
PL 862 / 1.993	PL 1.176 / 1.995	PL 531 / 1.997	PDL 52 / 2.002	PL 438 / 2.006	PL 24 / 2.012
PL 62 / 1.994	PL 1.183 / 1.995	PL 794 / 1.997	PDL 68 / 2.002	PL 527 / 2.006	PL 70 / 2.012
PL 63 / 1.994	PL 1.206 / 1.995	PL 823 / 1.997	PL 55 / 2.002	PL 660 / 2.006	PL 94 / 2.012
PL 93 / 1.994	PL 1.226 / 1.995	PL 917 / 1.997	PL 317 / 2.002	PDL 9 / 2.007	PL 138 / 2.012
PL 109 / 1.994	PL 1.282 / 1.995	PL 1.119 / 1.997	PL 380 / 2.002	PL 81 / 2.007	PL 143 / 2.012
PL 110 / 1.994	PL 1.283 / 1.995	PR 24 / 1.997	PL 704 / 2.002	PL 374 / 2.007	PL 148 / 2.012
PL 124 / 1.994	PL 1.344 / 1.995	PL 96 / 1.998	PL 13 / 2.003	PL 525 / 2.007	PL 177 / 2.012
PL 161 / 1.994	PL 1.389 / 1.995	PL 119 / 1.998	PL 111 / 2.003	PL 550 / 2.007	PL 182 / 2.012
PL 171 / 1.994	PL 1.472 / 1.995	PL 127 / 1.998	PL 269 / 2.003	PL 551 / 2.007	PL 258 / 2.012
PL 218 / 1.994	PL 1.580 / 1.995	PL 150 / 1.998	PL 352 / 2.003	PL 655 / 2.007	PL 313 / 2.012
PL 224 / 1.994	PL 1.581 / 1.995	PL 183 / 1.998	PL 513 / 2.003	PL 226 / 2.008	PL 314 / 2.012
PL 292 / 1.994	PR 25 / 1.995	PL 201 / 1.998	PL 519 / 2.003	PL 569 / 2.008	PL 317 / 2.012
PL 293 / 1.994	PL 10 / 1.996	PL 244 / 1.998	PL 677 / 2.003	PL 570 / 2.008	PL 379 / 2.012
PL 295 / 1.994	PL 107 / 1.996	PL 284 / 1.998	PL 678 / 2.003	PL 140 / 2.009	PL 397 / 2.012
PL 320 / 1.994	PL 131 / 1.996	PL 303 / 1.998	PL 717 / 2.003	PL 336 / 2.009	PR 11 / 2.012
PL 344 / 1.994	PL 207 / 1.996	PL 403 / 1.998	PR 24 / 2.003	PL 625 / 2.009	
PL 351 / 1.994	PL 232 / 1.996	PL 625 / 1.998	PL 287 / 2.004	PL 675 / 2.009	
PL 376 / 1.994	PL 286 / 1.996	PL 38 / 1.999	PL 303 / 2.004	PL 755 / 2.009	
PL 399 / 1.994	PL 301 / 1.996	PL 182 / 1.999	PL 314 / 2.004	PL 185 / 2.010	
PL 401 / 1.994	PL 320 / 1.996	PL 183 / 1.999	PL 389 / 2.004	PL 187 / 2.010	

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2013



Vereador Milton Leite
Líder do Bloco Partidário DEM/PR



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

fls. 52

Papel para informação, rubricado como folha nº 33

do processo nº 01-188 de 2010 21.02.2013 (a) Elite L. S.

Elite Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

À SGP.33

Sra. Supervisora,

Encaminho o presente requerimento para o desarquivamento da propositura indicada no RDS 13-0016/2013.

20/02/2013

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS

Supervisora da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sra. Supervisora,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-0016/2013, segue o presente expediente para volta à tramitação.

21/02/2013

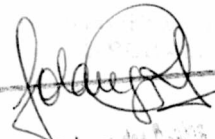
ADRIANA DE FRANÇA SILVA

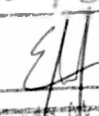
Supervisora da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

Recebido em SGP-22.

25/2/13

Adelina Cicone
Assistente Administrativa
Registro 100.406

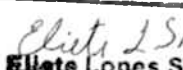
À SGP - 21
25/02/13

Solange Reimone dos Santos
Superintendente de SGP-22
108200

RECEBIDO SGP-21
Em 25/02/2013
16h48 
Eduardo Akamine
Técnico Administrativo
RF: 11.325

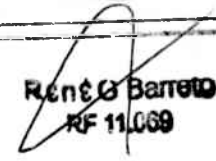
À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.
17/01/2017

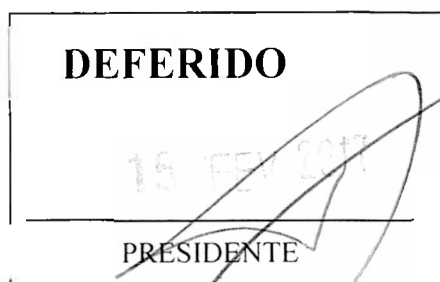
Marcia Garza
Auxiliar Técnico Administrativo
RF 51.589

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
Requisitado em 21/02/2013
Arquivado novamente em 18/01/2017
Com 33 folhas.


Eliete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 34 e folha de informação
sob nº 35 21/02/11


Renê G. Barreto
RF 11.069



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



RDS

166/2017

REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, o retorno à tramitação as proposições abaixo elencadas, de minha autoria:

PR 3/2015	PL 755/2009	PL 38/1999	PL 1176/1995	PL 173/1993
PR 24/2003	PL 675/2009	PL 625/1998	PL 917/1995	PL 17/1993
PR 24/1997	PL 336/2009	PL 403/1998	PL 878/1995	
PR 25/1995	PL 570/2008	PL 303/1998	PL 832/1995	
PL 569/2016	PL 500/2008	PL 284/1998	PL 691/1995	
PL 530/2016	PL 498/2008	PL 244/1998	PL 518/1995	
PL 526/2016	PL 226/2008	PL 201/1998	PL 299/1995	
PL 525/2016	PL 551/2007	PL 183/1998	PL 297/1995	
PL 524/2016	PL 525/2007	PL 150/1998	PL 59/1995	
PL 523/2016	PL 81/2007	PL 127/1998	PL 593/1994	
PL 522/2016	PL 660/2006	PL 119/1988	PL 401/1994	
PL 521/2016	PL 527/2006	PL 96/1998	PL 399/1994	
PL 403/2016	PL 438/2006	PL 1119/197	PL 376/1994	
PL 402/2016	PL 169/2006	PL 917/1997	PL 351/1994	
PL 401/2016	PL 150/2006	PL 823/1997	PL 344/1994	
PL 293/2016	PL 148/2006	PL 531/1997	PL 320/1994	
PL 287/2016	PL 143/2006	PL 397/1997	PL 295/1994	
PL 219/2016	PL 747/2005	PL 202/1997	PL 293/1994	
PL 176/2016	PL 140/2005	PL 140/1997	PL 292/1994	
PL 125/2016	PL 138/2005	PL 731/1996	PL 224/1994	
PL 552/2015	PL 08/2005	PL 677/1996	PL 218/1994	
PL 525/2015	PL 314/2004	PL 676/1996	PL 171/1994	
PL 298/2015	PL 287/2004	PL 487/1996	PL 124/1994	
PL 208/2015	PL 678/2003	PL 381/1996	PL 110/1994	
PL 206/2015	PL 352/2003	PL 320/1996	PL 109/1994	
PL 124/2015	PL 269/2003	PL 286/1996	PL 93/1994	
PL 89/2015	PL 111/2003	PL 232/1996	PL 63/1994	
PL 61/2015	PL 13/2003	PL 207/1996	PL 62/1994	
PL 442/2014	PL 380/2002	PL 131/1996	PL 862/1993	
PL 227/2014	PL 037/2001	PL 107/1996	PL 861/1993	
PL 47/2014	PL 76/2000	PL 10/1996	PL 748/1993	
PL 29/2014	PL 68/2000	PL 1581/1995	PL 684/1993	
PL 819/2013	PL 54/2000	PL 1580/1995	PL 672/1993	
PL 671/2013	PL 556/1999	PL 1344/1995	PL 652/1993	
PL 416/2013	PL 493/1999	PL 1283/1995	PL 621/1993	
PL 295/2011	PL 183/1999	PL 1282/1995	PL 597/1993	
PL 188/2010	PL 182/1999	PL 1183/1995	PL 351/1993	

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2017.

TONINHO PAIVA

Líder do Partido da República - PR



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

autuado por Carlos Eduardo Gomes em 07/01/2021 13:04:42.

fls. 55

Papel para informação, rubricado como folha nº 39

do processo nº 03-188 de 20 10 20 / 02 / 2017 (a)

Rene G Barreto
RF 11.069

À SGP.33

Sr. Supervisor,

Encaminho o presente requerimento para as providências pertinentes.

17/02/2017


ANTONIO ISOLDI CALEARI
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

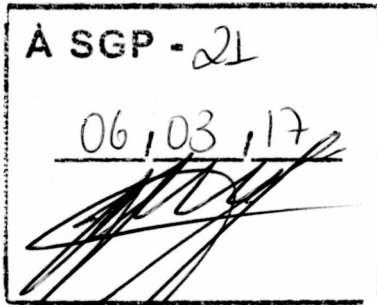
À SGP.-22

Sr. Supervisor,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-166/2017, segue o presente expediente para volta à tramitação.

20/02 2017


UBIRAJARA DE FARIAS PRESTES FILHO
Supervisor da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33



Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300